Resolução nº 03, de 27 de junho de 2017.

Dispõe sobre a instituição e concessão de cartão-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Mococa.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições, em sessão realizada no dia 26 de junho de 2017, aprovou Projeto de Resolução nº.03/2017 de sua autoria e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído em favor dos servidores ativos da Câmara Municipal de Mococa o auxílio-alimentação, na forma de cartão eletrônico, com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios.

§ 1º O valor do benefício do caput será de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

§ 2º O benefício deste artigo terá seu valor reajustado anualmente, mediante Ato da Mesa, observando-se a data base de 1º de março e o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Art. 2º. O auxílio-alimentação não integra o salário para todos os efeitos legais.

Resolução nº 03, de 27 de junho de 2017.

Art. 3º. No mês de dezembro de cada ano, a título de contribuição natalina, os servidores da Câmara Municipal terão direito ao dobro do valor do auxílio-alimentação de que trata esta Resolução.

Art. 4º. Para os fins desta Resolução, a Câmara Municipal poderá firmar contratos de prestação de serviços de gerenciamento do sistema de concessão do auxílio-alimentação com empresas especializadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 06 de 27 de fevereiro de 2009 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de junho de 2017.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
2ª Secretária